

MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- LEI Nº 2.255. DE 07 DE JANEIRO DE 1977 -

(Dispõe sobre concessão de "Pensão Mensal" e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MO GI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMUL.

CO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida, em caráter excepcional, à srta. Eunice Arauje dos Sentes, filha do ex-servidor Climério Cursino dos Santos, uma "Pensão Mensal" fixada em 6 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), reajustável nas condições de que trata o artigo 4º, da Lei nº 2.234, de 02 de agosto de 1976.

§ Únice - O benefício previste neste artigo será devido enquanto perdurar o atual estado civil da beneficiária.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de ja neiro de 1977, 416º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Recortion Coscordo

DR. SEBASTIÃO CASCARDO.

Prefeito Mumicipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal es 07 de janeiro de 1977.

ARGEU BATALHA.